Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

MITUO TAKAHASI
PREFEITO MUNICIPAL

***PROJETO DE LEI Nº 47***

***DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº2.461 DE 25 DE MAIO DE 2.018.***

**MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.**

**FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:**

O Artigo 1° da Lei n° 2.461 de 25 de maio de 2.018 passa a vigorar com a seguinte redação;

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo do Município de **BARRINHA** autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de **R$ 4.598.000,00(Quatro milhões quinhentos e noventa e oito mil reais)**destinado a obras de término da **Lagoa de Tratamento de Esgoto Sanitário e Construção de Emissário no Entorno do Córrego Jatobá** ,no âmbito do**Programa Água Limpa,** cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 01 de Outubro de 2018.

**MITUO TAKAHASI**
**Prefeito Municipal**